



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

LEI N.º 5.601/2023
DE 30 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.429/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "1.280- *Manutenção do Convênio n.º 1491000376/2023/SEGOV/PADEM* ", no Plano Plurianual, para o período de 2022 - 2025 a qual será vinculada ao programa 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.280 – <i>Manutenção do Convênio n.º 1491000376/2023/SEGOV/PADEM</i>				
02 – Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 08/2023	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2023	
☐ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.06 descrição: Secretaria Municipal de Saúde				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2023	07 – Custo e meta p/2024	08 – Custo e meta p/2025	09 – Custo e meta p/2026
<i>Manutenção do Convênio n.º 1491000376/2023/SEGOV/PADEM</i>	R\$ 131.648,00 100%			

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 5.536 de 22 de dezembro de 2022 no valor de R\$ R\$ 131.648,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1001 – Promoção , Execução das ações de saúde coletiva
Ação: 1.280 – <i>Manutenção do Convênio n.º 1491000376/2023/SEGOV/PADEM</i>
Natureza da Despesa: 449052 no valor de R\$ 131.648,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais) DR 1632 000 076 001
Fonte: SEGOV-PADEM

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na DR 1632 no valor de R\$ 131.648,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de agosto de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200